



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 01/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia doze de janeiro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 25/2016

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

13 **4. DELIBERAÇÕES**

14 **4.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da Proposta de
15 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de
16 Gouveia para o ano de 2017.

17 **4.2** Aprovação das Cláusulas Contratuais do Empréstimo de Curto Prazo, até ao
18 montante de 700.000,00 euros, a celebrar com o Banco Santander Totta S.A.

19 **4.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da Abertura do
20 Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o
21 Financiamento do Investimento *“Construção de um Campo de Jogos em Relva
22 Sintética em Gouveia”*.

23 **4.4** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação do Caderno de
24 Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para
25 o Financiamento do Investimento *“Construção de um Campo de Jogos em Relva
26 Sintética em Gouveia”*.

27 **4.4.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Alteração do
28 Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de
29 Longo Prazo, para o Financiamento do Investimento *“Construção de um
30 Campo de Jogos em Relva Sintética em Gouveia”*.

31



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.5** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da Abertura do
33 Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o
34 Financiamento da *“Componente Nacional da Requalificação do Mercado*
35 *Municipal de Gouveia”*.

36 **4.6** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação do Caderno de
37 Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para
38 o Financiamento da *“Componente Nacional da Requalificação do Mercado*
39 *Municipal de Gouveia”*.

40 **4.6.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Alteração do
41 Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de
42 Longo Prazo, para o Financiamento da *“Componente Nacional da*
43 *Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia”*.

44 **4.7** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da Abertura do
45 Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o
46 financiamento da *“Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito*
47 *do POSEUR”*.

48 **4.8** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação do Caderno de
49 Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para
50 o Financiamento da *“Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito*
51 *do POSEUR”*.

52 **4.8.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Alteração do
53 Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de
54 Longo Prazo, para o Financiamento da *“Componente Nacional dos Projetos*
55 *Cofinanciados pelo POSEUR”*.

56 **4.9** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da Abertura do
57 Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o
58 Financiamento de *“Investimentos de Beneficiação da Rede Viária”*.

59 **4.10** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação do Caderno
60 de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo,
61 para o financiamento de *“Investimentos de Beneficiação da Rede Viária”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 **4.10.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Alteração do
63 Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de
64 Longo Prazo, para o financiamento do *“Investimento de Beneficiação da*
65 *Rede Viária”*.

66 **4.11** Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2016.

67 **4.12** Discussão e Votação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para
68 o ano de 2017.

69 **4.13** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de Atribuição de
70 Subsídio às Coletividades participantes no *“Cantar das Janeiras de 2017”*.

71 **5. OBRAS**

72 **5.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da decisão do
73 Júri de Aceitação do Conjunto de Erros e Omissões apresentados para efeitos de
74 continuidade do Concurso Público *“Drenagem Pública e Tratamento de Águas*
75 *Residuais de Figueiró da Serra”*.

76 **5.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da decisão do
77 Júri de Aceitação do Conjunto de Erros e Omissões apresentados para efeitos de
78 continuidade do concurso público *“Drenagem Pública e Tratamento de Águas*
79 *Residuais de Vila Franca da Serra”*.

80 **5.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da Decisão do
81 Júri de Aceitação do Conjunto de Erros e Omissões apresentados para efeitos de
82 continuidade do Concurso Público *“Drenagem Pública e Tratamento de Águas*
83 *Residuais de Vila Cortês da Serra”*.

84 **5.4** Aprovação de Projeto de Arquitetura

85 **5.5** Projetos para deliberação final

86 **6. Resumo Diário da Tesouraria**

87 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
88 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Fernando Martinho Rodrigues Júnior,
89 Joaquim Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa
90 Maria Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge
91 Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe
92 da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 José Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva,
94 comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
95 Aprovisionamento.

96 - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador Armando José
97 dos Santos Almeida, na última reunião de Câmara, o qual, nos termos dos n.ºs 1
98 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações
99 introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à
100 presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º
101 do citado diploma legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, o
102 Senhor Fernando Martinho Rodrigues Júnior, candidato que se segue na ordem
103 da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal, por impedimento dos
104 candidatos que o antecedem.

105 - - - - Atestada a conformidade legal do processo eleitoral com a identidade do
106 eleito, o Senhor Presidente da Câmara declarou-o investido nas suas funções.

107 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
108 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

109 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

110 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
111 25/2016, foi a mesma aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor Vice
112 Presidente e dos Senhores Vereadores Zulmira Pais e Fernando Martinho, por
113 não terem estado presentes na respetiva reunião.

114 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 115 SENHORES VEREADORES

116 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

117 - - - - **2.1.1) CANTARES DAS JANEIRAS:-** Felicitou todos os grupos participantes
118 no Cantar das Janeiras, este ano, com um número muito significativo de
119 intervenientes, que se destacou pela originalidade e também por uma maior
120 qualidade das próprias atuações, o que demonstra bem a dinâmica das
121 associações.

122 - - - - **2.1.2) FALECIMENTO DO DR. MÁRIO SOARES:-** Fez uma referência ao
123 falecimento do Dr. Mário Soares, enquanto Homem e Político, a quem muito o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 País deve, nomeadamente, o facto de hoje se poderem exprimir as posições
125 publicamente e em liberdade.

126 Apesar de não ter sido uma figura consensual, que a todos tenha agradado, mas
127 o que é certo, e justiça seja feita, há que reconhecer o papel determinante do Dr.
128 Mário Soares na implementação do Regime Democrático e por todas essas
129 intervenções decisivas. Nessa medida, será sempre um Português que terá que
130 ser referenciado como um dos obreiros da Democracia.

131 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**
132 **- - - - 2.2.1) VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MÁRIO SOARES:-** Em
133 nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, leu um Voto de Pesar pelo
134 falecimento do Dr. Mário Soares que a seguir se reproduz:

135 ***“Voto de Pesar***

136 *Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam em reunião da*
137 *Câmara Municipal de Gouveia um voto de pesar pelo falecimento de Mário*
138 *Soares.*

139 *Nascido a 7 de dezembro de 1924, em Lisboa, foi fundador e primeiro líder*
140 *do Partido Socialista. Honrou o parlamentarismo e contribuiu, de forma relevante,*
141 *para o sucesso da Democracia em Portugal.*

142 *Muito para além das suas convicções, da sua ideologia e do seu*
143 *pensamento político, o país deve estar-lhe grato pela luta que travou, ao longo da*
144 *sua vida, pela Liberdade.*

145 *Foi um homem que enriqueceu a Nossa História e dela fará,*
146 *incontornavelmente, parte.*

147 *Em homenagem a este grande Socialista, deixamos o registo de uma*
148 *certeza que disse sempre ter “... a verdade não pertence em exclusivo a*
149 *ninguém, e não há nada que substitua a tolerância”. Deixamos, também o desejo*
150 *que esta passe a ser uma certeza para todos nós.*

151 *Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista”*

152 **- - - - 2.2.2) CANDIDATURA DA FUNDAÇÃO D.LAURA DOS SANTOS:-** É já do
153 conhecimento público que foi aprovado o único projeto distrital, entre 624
154 candidaturas nacionais, para a construção de um Campo Sintético apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 pela Fundação D. Laura dos Santos e que vai ser apoiado pela Federação
156 Portuguesa de Futebol, no valor de 60.000,00€, sendo o valor da candidatura de
157 260.000€. Tendo a Direção da Fundação D. Laura dos Santos contatado o
158 Senhor Presidente, perguntou se é intenção da Câmara Municipal apoiar e
159 colaborar neste projeto.

160 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já se previa que, em princípio,
161 a candidatura iria ser aprovada, contribuindo para isso o sucesso do campeonato
162 das atletas portuguesas que sinalizou de uma maneira mais forte o futebol
163 feminino, bem como a relevância que tem tido o futebol feminino da Fundação D.
164 Laura dos Santos. Não tinham certezas, mas tinham a esperança de que a
165 candidatura seria apoiada. A mesma previa um determinado valor, no entanto,
166 aquele que foi aprovado, para já, é de 60.000€, embora haja a possibilidade de vir
167 a ser contemplado um montante superior.

168 Por conseguinte, já teve a oportunidade de conversar com o Senhor Dr. Rui Reis
169 e, como é óbvio, a Câmara Municipal não irá deixar de apoiar a concretização
170 deste projeto, garantindo que não será em virtude do não apoio por parte da
171 Autarquia que a obra não será concretizada.

172 No entanto, vão aguardar pela decisão do valor final da comparticipação que irá
173 ser atribuída à candidatura. O montante total são 3 milhões de euros. Face às
174 candidaturas que foram submetidas, não foi possível que todas elas fossem
175 apoiadas até ao limite inicial que a candidatura previa, no entanto, haverá um
176 rateio, sendo certo que há possibilidade que este montante de apoio venha a ser
177 superior.

178 Assim, quando for conhecido o valor final da comparticipação, voltarão a reunir
179 com a Direção da Fundação D. Laura dos Santos e acertarão o valor do apoio
180 que a Câmara Municipal contribuirá para que esta obra importante para o
181 concelho e para a promoção do futebol feminino se concretize.

182 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINHO**

183 - - - **2.3.1) TERRENO JUNTO AO ESTABELECIMENTO INTERMARCHÉ:-**

184 Registou com agrado a resolução da questão do terreno contíguo ao
185 estabelecimento comercial Intermarché.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 Deste modo, congratula-se com esse facto e a prova disso é que o caminho
187 particular já se encontra aberto ao público e por lá já passou. São de facto
188 indícios de que o assunto está a enveredar pelo bom caminho.

189 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto o assunto está a
190 desenrolar-se favoravelmente no sentido da sua resolução definitiva, pelo que
191 muito brevemente virá a proposta a reunião de Câmara.

192 - - - - **2.3.2) INVESTIMENTO NA QUINTA NEVADA:-** Pretendia saber o ponto de
193 situação dos investimentos que estão previstos para a Quinta Nevada,
194 nomeadamente, a construção de uma Fábrica de Cartuchos e uma Fábrica de
195 Resíduos Florestais.

196 Todos os projetos que hoje vêm a reunião de Câmara até podem ser
197 interessantes, porém nada disto gera nem cria emprego. Gouveia necessita de
198 investimentos que fixem pessoas, que criem postos de trabalho, pois o Campo
199 Sintético que pretendem construir, daqui a uns anos, “nem para pasto serve”, pois
200 é sintético.

201 Usou da palavra o Senhor Presidente informando em relação aos dois
202 investimentos previstos para a Quinta Nevada o seguinte: um, diz respeito à
203 alienação de 4 hectares para a empresa Cacicambra, para a construção de uma
204 Fábrica de Cartuchos, balas, munições de caça. Este projeto tem tido atrasos
205 devido ao facto de ser um investimento relacionado com explosivos e em relação
206 ao qual são necessários vários Pareceres que têm demorado.

207 No entanto, na próxima semana, dia 18 de janeiro, virão a Gouveia os promotores
208 deste investimento que reafirmam a intenção de o realizar. O processo de
209 licenciamento da parte da PSP estará concluído e da parte do Ministério do
210 Ambiente também estará quase finalizado. Apesar de regularmente informarem a
211 Câmara do estado do processo, ele próprio lhes endereçou uma carta a chamar a
212 atenção de que, decorrido todo este tempo, era necessário uma explicação cabal
213 ao executivo camarário para que tivessem informação correta.

214 O outro investimento previsto para a Quinta Nevada, para o qual foi feita a
215 alienação por hasta pública, está relacionada com a transformação de produtos
216 florestais destinadas ao fabrico de placas de laminados para móveis, para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 exportação. Foi apresentada uma primeira candidatura ao Quadro Comunitário
218 que foi reprovada, devido aos valores disponíveis e face ao número de
219 candidaturas, fez com que a análise fosse bastante rigorosa e apertada, tendo
220 chumbado por algumas décimas. Foi entretanto feita uma segunda candidatura
221 que, em termos de mérito, seria bastante forte, mas depois por falta de algum tido
222 de documento não mereceu aprovação.

223 Confessa que, de momento, não sabe em concreto o ponto de situação deste
224 processo, no entanto, irá contactar com os empresários para saber o que
225 pretendem fazer. Se o investimento a realizar será através de uma nova
226 candidatura ou se vão avançar com recursos próprios. Trata-se de um
227 investimento que está estimado num valor de 7,5 a 8 milhões de euros. Espera
228 que a decisão dos promotores seja no sentido de o manter.

229 Interveio o Senhor Vereador Fernando Martinho perguntando se o Senhor
230 Presidente da Câmara tinha um “Plano B” caso esse investimento não se
231 concretize.

232 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o “Plano B” é continuar a procurar
233 empresários para investirem no concelho e dado que estes empresários ainda
234 têm mantido o interesse em investir no concelho, não vai procurar outros para o
235 mesmo local.

236 Retorquiou o Senhor Vereador Fernando Martinho manifestando a sua opinião em
237 relação a este assunto, referindo que, tendo sido a candidatura chumbada uma
238 vez, pensa que o projeto não vai dar muitos frutos.

239 3. EXPEDIENTE

240 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

241 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

242 4. DELIBERAÇÕES

243 - - - 4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE
244 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E
245 GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA
246 PARA O ANO DE 2017:- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço
247 referindo que a 1.ª Alteração Orçamental vem acompanhada de aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 através de Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 9 de janeiro de 2016,
249 justificando-se por uma simples razão que se prende com a transição do projeto
250 do Campo Sintético, que pensavam que estaria completamente executado e
251 totalmente pago no ano de 2016. Porém, tal não aconteceu e como o projeto não
252 tinha dotação suficiente para transitar do Orçamento de 2016 para 2017, foi
253 necessário a sua aprovação através de Despacho, caso contrário não era
254 necessário, pelo que entendam a proposta de alteração como tal.

255 Aquando da elaboração do Orçamento, em outubro de 2016, não se previu que
256 haveria essa necessidade para 2017, pois, nessa altura, a previsão era de que
257 estaria completamente concluído e pago em 2016 e, desse modo, não lhe foi
258 consignada qualquer dotação. Isso não veio a acontecer e para ser possível a sua
259 transição de 2016 para 2017 e para encerramento do ano em termos
260 orçamentais, era necessário que o projeto tivesse uma dotação, caso contrário o
261 mesmo ficava sem efeito e não podia ser considerado no novo Orçamento. É esta
262 a sustentação de ter o Despacho do Senhor Presidente pois, não fora isso, viria a
263 reunião de Câmara como uma proposta de aprovação pelo executivo, pois em
264 relação às outras rubricas não justificava ter que se recorrer a Despacho.

265 Na alteração existem ainda outros aspetos como, por exemplo, as obras
266 relacionadas com as Drenagens que, como já existem valores finais de
267 adjudicação e tendo-se verificado a existência de poupança, entenderam que a
268 mesma deve ser canalizada para outros projetos.

269 Por outro lado, existiu um lapso em termos de Orçamento que se prende com os
270 Programas Ocupacionais – CEI'S e CEI's+ - que não foram devidamente dotados
271 e, portanto, é um lapso de elaboração deste documento no valor de 250.000,00€
272 que é a previsão para o ano de 2017.

273 Existe, ainda, uma série de ajustamentos que era necessário fazer em relação ao
274 Orçamento, alguns dos quais já tinham dado conta em novembro e dezembro.
275 Foi, porém, necessário aguardar pela aprovação do Orçamento pelo Órgão
276 Deliberativo e entrar em vigor, para que fosse possível de o adaptar em função
277 das circunstâncias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva mencionando as
279 palavras de um Vereador que hoje está ausente, era previsível que em janeiro
280 houvesse já uma alteração orçamental, uma vez que, normalmente, é habitual ser
281 uma por mês.

282 Solicitou que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos uma vez que a
283 documentação foi rececionada às 11 horas, do dia anterior, bem como, a restante
284 documentação que faz parte do ponto 4.4, 4.6, 4.8, 4.10, 4.11 e 4.12.

285 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a ordem de
286 trabalhos foi enviada na terça feira. No entanto, grande parte das propostas
287 estiveram a ser elaboradas apenas nesse dia, devido ao facto do Orçamento de
288 2016 ter estado aberto até segunda feira, em virtude de terem estado a aguardar
289 o encerramento dos processos que se prendem com os apoios às freguesias e
290 para não prejudicar a execução do Orçamento de 2017. Estiveram, até ao limite,
291 com o Orçamento de 2016 aberto, solicitando aos Senhores Presidentes de Junta
292 a entrega da documentação para que fosse feito o pagamento. De facto dilataram
293 tanto quanto possível esse prazo para efectuar esses pagamentos.

294 Desse modo, apenas na terça feira estavam em condições de fazer o lançamento
295 do Orçamento de 2017, bem como efetuar aquilo que eram todos os
296 procedimentos inerentes à alteração orçamental, lançamento dos procedimentos,
297 bem como o apuramento dos fundos disponíveis.

298 Assim, lamenta o atraso verificado, mas só após as 19 horas de terça feira é que
299 efetivamente a documentação estava pronta. Foi apenas enviada na quarta feira
300 de manhã. Solicita por isso aos Senhores Vereadores do Partido Socialista que
301 relevem esse aspeto, mas deveu-se as estas dificuldades.

302 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
303 que, de certa forma, até pode dizer que compreendem, porém, ao longo deste
304 mandato, a ordem de trabalhos e respetiva documentação tem sido recebida fora
305 de prazo. Não dispõem de muito tempo para analisar a documentação e de facto
306 esta postura, desta vez, foi demais. Recebeu às 11 horas, de quarta feita, sete
307 documentos para analisar. Quando recebeu a ordem de trabalhos na terça feira,
308 verificou que mais de metade das propostas não a acompanhavam. Devem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 compreender a dificuldade que os Vereadores do Partido Socialista têm em se
310 poderem pronunciar sobre estes documentos.

311 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, compreendendo essa dificuldade
312 e por isso mesmo está ali para esclarecer ponto a ponto, todas as dúvidas que for
313 necessário clarificar. Agora, compreendam que houve de facto aqui uma
314 dificuldade técnica, não foi nem por laxismo ou qualquer outro motivo que isto
315 aconteceu. Lamenta, pois seria o primeiro a contactar os Senhores Vereadores e
316 a dizer que estava atrasado por este ou aquele motivo. Não. De facto há aqui uma
317 componente técnica que na verdade para tentar satisfazer uma outra parte os
318 conduziu a esta situação.

319 Por conseguinte, solicita novamente aos Senhores Vereadores que relevem este
320 facto, porquanto existe aqui um interesse relevante relativamente a estes pontos,
321 que é do interesse coletivo e que se prende com o desenrolar de procedimentos
322 tendentes à submissão ao Órgão Deliberativo e desenvolvimento de alguns
323 projetos que estão pendentes, ou não, da aprovação pelo executivo. Reafirmou,
324 que estava disponível para esclarecer tudo quanto fosse necessário, pois entende
325 que de facto o tempo pode ter sido curto para uma análise cuidada.

326 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva,
327 referindo que, independentemente deste ponto e mesmo em relação aos outros,
328 pelo que percebeu na ordem de trabalhos e informação enviada, era de que
329 haveria uma grande necessidade de acelerar todo este processo que era bastante
330 urgente, daí também os surpreender um bocado não haver urgência em lhes
331 remeter a documentação para ser analisada atempadamente. Pese embora este
332 facto e dado que foi prestada uma justificação pelo Senhor Vice Presidente,
333 aceitável, vão abster-se na votação deste ponto, mas o que é facto é que é um
334 procedimento que acontece frequentemente e pretendiam que não voltasse a
335 suceder, pois em virtude da atividade profissional não dispõem de muito tempo
336 para analisar a documentação, daí ser importante que seja remetida dentro do
337 prazo legal, mas os atrasos têm sido recorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 Interveio o Senhor Vice Presidente comprometendo-se, em relação ao futuro, tudo
339 o que for do seu pelouro, se houver uma situação destas, ele comunicará do que
340 se está a passar.

341 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais solicitando esclarecimentos
342 acerca da rubrica “Estudos e Projetos”, com 90.000€, da rubrica “Aquisição de
343 imóveis de interesse municipal”, com um reforço de 10.000€, bem como “Outros
344 Apoios” com 250.000€.

345 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que a rubrica “Estudos e
346 Projetos”, prende-se com a necessidade, em muitos casos, em adquirir serviços
347 de elaboração de projetos, neste caso, foi de facto o Projeto do Campo Sintético
348 que tiveram que o reforçar para que pudesse transitar de ano. A rubrica
349 “aquisição de imóveis de interesse municipal”, com um reforço de 10.000€, tem a
350 ver com o interesse que a autarquia tem em adquirir a casa que é propriedade da
351 família do escritor Vergílio Ferreira. Relativamente aos “Outros Apoios”, com
352 250.000€, diz respeito ao tal erro orçamental, que referiu anteriormente, ao não
353 terem considerado os Programas Ocupacionais em termos de Orçamento.

354 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por
355 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos
356 a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
357 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
358 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
359 proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de
360 aprovação da **“1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da
361 Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017”**, nos termos do n.º 3 do art.º
362 35.º do citado diploma legal e de acordo com o documento que se encontra anexo
363 à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

364 - - - - **4.2) APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO**
365 **DE CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 700.000,00 EUROS, A**
366 **CELEBRAR COM O BANCO SANTANDER TOTTA S.A:-** Usou da palavra o
367 Senhor Vice Presidente referindo que a contratação deste empréstimo de curto
368 prazo, trata-se do recurso a um instrumento de tesouraria, isto é, se for



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 necessário ao longo do ano, por qualquer dificuldade de tesouraria, recorrer-se-á,
370 caso não seja necessário não se recorre, como já aconteceu em alguns anos.
371 Para todos os efeitos, é sempre um instrumento de gestão de tesouraria. Este ano
372 havendo a previsão do início de algumas obras, até do Quadro Comunitário,
373 algumas delas no início até têm adiantamento, mas outras não, até pelos fluxos
374 financeiros que começam a gerar-se, pode haver necessidade de se fazer os
375 primeiros pagamentos recorrendo a este empréstimo, que agora se solicita a
376 aprovação das suas cláusulas contratuais.

377 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que tinha
378 dúvidas em relação a este tipo de empréstimo que pode ser considerado como
379 “Fundo de maneiio de apoio à tesouraria”, ou seja, é um tipo de empréstimo que
380 se contrai para ter um crédito disponível sempre que haja uma necessidade da
381 própria tesouraria. Sendo assim, não se pode chamar de empréstimo para
382 pagamento de dívidas? – Questionou.

383 Respondeu o Senhor Vice Presidente afirmando que não. Este mês, por exemplo,
384 iniciou-se a Obra da Rua da Cardia. Supondo que o empreiteiro apresenta um
385 auto e respetiva fatura no valor de 50.000€, não tendo fundos de tesouraria para
386 efetuar esse pagamento, o qual é necessário remeter à CCDRC para reembolso,
387 recorrem a este empréstimo. Fazem o pagamento e quando receberem o apoio
388 da CCDRC fazem o pagamento do empréstimo. Funciona como conta
389 caucionada, caso haja necessidade. No ano passado para efetuarem o
390 pagamento aos herdeiros do Senhor Fernando Viegas, utilizaram 500.000€ do
391 empréstimo de curto prazo, para fazer o pagamento daquilo que eram obrigações.
392 Neste caso até foi para pagamento de uma dívida, se bem que as faturas também
393 se podem considerar dívida. É uma necessidade de tesouraria única e
394 simplesmente e é um tipo de empréstimo que não conta para o endividamento,
395 uma vez que tem que ser pago até ao final do ano.

396 Usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Martinho perguntando, em termos
397 globais e uma vez que é prática recorrente a contratação deste tipo de
398 empréstimos, qual o valor dos encargos, perguntando ainda se é de facto um
399 instrumento fundamental para a gestão do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que é um empréstimo que está
401 indexado à Euribor, acrescido de um spread de 0,67%. Referiu ainda que é
402 fundamental, e quase todas as Câmaras utilizam este instrumento, mas como
403 referiu anteriormente pode não ser necessário.

404 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
405 que, até há bem pouco tempo, havia a necessidade da contratação de um
406 empréstimo no valor de 1.200.000€, o que posteriormente não veio a ser
407 necessário. Na ata de 11/02/2016, o Senhor Presidente da Câmara afirmava na
408 altura que *“qualquer pedido de empréstimo teria que ser acompanhado pelo mapa
409 de capacidade de endividamento de acordo com as regras da DGAL.”* Mas dizia
410 também que *“a capacidade de endividamento permitia à Câmara contrair este
411 empréstimo, porque se tratava de um empréstimo para investimento, porque
412 qualquer empréstimo para pagamento de dívida era-lhe vedado por Lei.”*

413 Respondeu o Senhor Vice Presidente esclarecendo que aquilo que estão a
414 aprovar neste momento é um empréstimo de curto prazo que nada tem a ver com
415 esse assunto. Trata-se única e simplesmente de apoio à tesouraria. Agora,
416 empréstimos de médio e longo prazo, feitos a cinco, dez, quinze ou vinte anos,
417 esses sim, cabem naquilo que é o limite de endividamento, calculado de acordo
418 com as regras da Lei. Mesmo aí há exceções, isto é, investimentos que o
419 Município faça que sejam apoiados pelo Quadro Comunitário estão excecionados,
420 não contam para endividamento, como por exemplo, os empréstimos nos pontos
421 seguintes que dizem respeito ao POSEUR, não contam para o endividamento. Os
422 outros que não são apoiados pelo Quadro Comunitário, sim, já contam para o
423 endividamento do Município que, segundo o cálculo, é de cerca de 2 milhões de
424 euros, porque tem uma percentagem, não é o limite de endividamento total.

425 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera
426 Mota esclarecendo que o cálculo do limite total do Município de Gouveia é feito
427 pela equação de 1,5 x as receitas dos últimos três anos menos a Dívida Total da
428 Autarquia, o total dos Empréstimos, mas também fornecedores de conta corrente
429 e de investimento, bem como a restante dívida a terceiros, pelo que da Margem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 Absoluta apurada só pode ser usado 20% como Margem Utilizável e na data de
431 31/12/2016 é cerca de 2 milhões de euros.

432 Retomou a palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço reafirmando que de
433 facto endividamento para pagamento de dívidas, nessa altura, a Lei não permitia,
434 existindo apenas uma exceção que era o caso das Águas do Zêzere e Côa que
435 estavam realmente excecionadas e continuam excecionadas com este Orçamento
436 de Estado para 2017.

437 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
438 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do
439 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
440 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
441 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação das
442 **Cláusulas Contratuais do Empréstimo de Curto Prazo, até ao montante de**
443 **700.000,00 euros**, a celebrar com o Banco Santander Totta S.A. e que a seguir
444 se transcrevem:

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO A CURTO PRAZO NA MODALIDADE DE CONTA CORRENTE

447 *Entre:*

448 **1º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**, com sede na Rua Áurea, nº 88,
449 1100-063 Lisboa e com o Capital Social de 1.256.723.284,00 €,
450 matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº
451 500844321 de pessoa colectiva, representado pelos procuradores abaixo
452 identificados, adiante designado abreviadamente por **BANCO**;

453 e

454 **2º MUNICÍPIO DE GOUVEIA**, pessoa colectiva nº 506510476,
455 representada por Luis Manuel Tadeu Marques, na qualidade de Presidente
456 do Município e investido dos poderes necessários para a vincular neste
457 acto, adiante designado abreviadamente por **BENEFICIÁRIO**,

458 *é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de abertura de crédito*
459 *por conta corrente que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais foram, cada*
460 *uma, ajustadas e aceites pelos outorgantes que, deste modo, afastam do*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 presente contrato a qualificação e natureza de 'contrato de adesão':

462

Cláusula 1ª

463

(Enquadramento)

464 1. De acordo com o procedimento do concurso e proposta apresentada foi
465 adjudicado pelo **BENEFICIÁRIO** ao **BANCO** crédito, sob a forma de abertura de
466 crédito na modalidade de conta corrente.

467 2. O presente contrato de abertura de crédito encontra-se englobado nos termos
468 do procedimento de consulta e proposta apresentada pelo **BANCO**, para
469 contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2017, aprovado pela
470 Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2016, nos termos e em
471 conformidade com o determinado na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº
472 75/2013, de 12 de Setembro, do artigo 49º e 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de
473 setembro, conforme certidão da acta que se anexa.

474

Cláusula 2ª

475

(Montante e forma de utilização)

476 1. A presente abertura de crédito tem o limite de € 700.000,00 (setecentos mil
477 Euro) e destina-se a ser usada por uma ou mais vezes pelo **BENEFICIÁRIO**
478 como fundo de maneo de apoio à tesouraria.

479 2. A referida conta corrente será movimentada por crédito e débito da conta de
480 depósitos à ordem abaixo indicada, aberta em nome do **BENEFICIÁRIO**.

481 3. Durante a vigência do contrato, o **BANCO** pode suspender a utilização do saldo
482 remanescente ainda não utilizado, se entender conveniente proceder à
483 reavaliação do risco de crédito da operação, podendo interromper definitivamente
484 essa utilização se a conclusão for negativa.

485 4. A correspondência trocada entre o **BANCO** e o **BENEFICIÁRIO**, os avisos de
486 crédito e de débito, as notas de lançamento, os extractos de conta e demais
487 documentos comprovativos das utilizações ou emanados por força da execução
488 deste contrato, farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pelo
489 **BANCO** ao **BENEFICIÁRIO** ao abrigo da presente abertura de crédito, nos
490 termos e para os efeitos do artigo 707º do Código de Processo Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Cláusula 3ª

(Prazo e amortização)

491

492

493 1. O presente contrato é celebrado para vigorar até 31 de Dezembro de 2017.

494 2. O **BENEFICIÁRIO** fica obrigado a amortizar integralmente o montante em
495 dívida na data do vencimento do presente contrato, vencendo-se e tornando-se
496 imediatamente exigíveis, sem dependência de qualquer outra formalidade, todas
497 as obrigações dele para si decorrentes.

498 3. A antecipação total ou parcial da amortização desta abertura de crédito não
499 implica qualquer penalização para o **BENEFICIÁRIO**.

500

Cláusula 4ª

501

(Juros)

502 1. Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa
503 variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da
504 EURIBOR para doze meses do mês de calendário anterior àquele em que tenha
505 lugar a sua aplicação inicial ou revisão, arredondada à milésima, acrescida de
506 0,67% p.a.

507 2. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior
508 ao valor do spread indicado no parágrafo anterior.

509 3. Os juros serão liquidados e pagos mensal e postecipadamente.

510 4. Para o primeiro período de juros a taxa nominal (TN) é de 0,670% e a taxa
511 anual efectiva (TAE), calculada nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 220/94, de
512 23 de Agosto, é de 0,672%.

513

Cláusula 5ª

514

(Mora e incumprimento)

515 1. O **BANCO** poderá resolver de imediato o presente contrato sempre que
516 disposição legal ou convencional lhe atribua tal faculdade.

517 2. As partes convencionam que o **BANCO** poderá resolver de imediato o presente
518 contrato, sem prejuízo de disposição legal que igualmente o permita, nas
519 seguintes situações:

520 2.1. Mora no cumprimento ou incumprimento do **BENEFICIÁRIO** de
521 qualquer obrigação para ele emergente do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 2.2. O **BENEFICIÁRIO** deixar de cumprir pontualmente quaisquer
523 obrigações contraídas perante o **BANCO** ou sociedades do grupo
524 financeiro a que este pertence.

525 3. A resolução é válida e produz os seus efeitos com a comunicação ao
526 **BENEFICIÁRIO** feita nos termos deste contrato.

527 4. A resolução do contrato pelo **BANCO**, com fundamento em qualquer uma das
528 situações estabelecidas nos parágrafos anteriores, confere-lhe o direito a exigir ao
529 **BENEFICIÁRIO** o imediato e integral pagamento daquilo que lhe for devido por
530 força deste contrato.

531 5. Sem prejuízo do referido nos parágrafos anteriores, em caso de mora por parte
532 do **BENEFICIÁRIO** serão devidos juros moratórios calculados à taxa de juro
533 remuneratório convencionada acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste
534 momento é de 3%, sobre todo o montante em dívida.

535 6. De igual modo assiste ao **BANCO** o direito de capitalizar os juros
536 remuneratórios vencidos e não pagos, desde que esta situação se mantenha por
537 período igual ou superior a um mês, não carecendo para tal de notificar o
538 **BENEFICIÁRIO**.

Cláusula 6ª

(Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito)

541 O **BANCO** comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de
542 Portugal, as responsabilidades em nome do **BENEFICIÁRIO**, decorrentes do
543 presente contrato de abertura de crédito.

Cláusula 7ª

(Despesas e honorários)

546 1. As despesas resultantes da celebração e execução deste contrato são da
547 exclusiva responsabilidade do **BENEFICIÁRIO**.

548 2. São igualmente da responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** as despesas judiciais
549 e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o **BANCO**
550 tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Cláusula 8ª

(Conta a movimentar)

551

552

553 1. As quantias mutuadas ao abrigo desta abertura de crédito serão creditadas
554 pelo **BANCO** na conta de depósitos à ordem nº 0003.41853342020, domiciliada
555 no Balcão de Seia, de que o **BENEFICIÁRIO** é titular.

556 2. O **BANCO** fica desde já autorizado a efectuar na referida conta todos os
557 débitos resultantes para o **BENEFICIÁRIO** da presente abertura de crédito, bem
558 assim como a proceder a eventuais correcções de lançamentos sempre que tal se
559 mostre necessário, comprometendo-se este a provisionar a conta para o efeito na
560 data dos respectivos vencimentos.

561 3. A falta de provisão dos fundos necessários ao pagamento das prestações nas
562 datas previstas será considerada como incumprimento do contrato imputável ao
563 **BENEFICIÁRIO**.

564 4. Em caso de insuficiente provisionamento desta conta, poderá o **BANCO** reter e
565 utilizar todos e quaisquer valores depositados em contas abertas junto de si em
566 nome do **BENEFICIÁRIO**, independentemente da verificação dos requisitos da
567 compensação legal, aplicando-os na regularização das prestações em mora.

568

Cláusula 9ª

569

(Endereços e comunicações)

570 1. Todos os avisos, declarações e comunicações entre as partes serão
571 efectuados por escrito, dirigidos para os seguintes domicílios de cada destinatário:

572

1.1. BANCO

573

Morada: Rua do Ouro n.º 88, 1100-063 Lisboa

574

1.2. BENEFICIÁRIO

575

Morada: Avenida 25 de Abril Gouveia - 6290 554 - Gouveia

576

Fax: _____

577

E-mail: _____

578

579 2. Os endereços acima indicados poderão ser alterados por comunicação escrita
580 dirigida à outra parte, só produzindo a alteração efeitos após recepção pelo
destinatário.

581

3. Todas as comunicações em execução deste contrato podem ser feitas por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 *telecópia ou correio electrónico, sendo prova da sua concretização o*
583 *comprovativo emitido pelo equipamento de expedição.*

584 **Cláusula 10ª**

585 **(Pressupostos da abertura de crédito)**

586 O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a cumprir pontualmente as obrigações por ele
587 assumidas no presente contrato, declarando estar ciente de que as informações
588 por ele prestadas para a obtenção deste crédito e a assunção do compromisso de
589 integral cumprimento das condições ora contratadas foram condições decisivas
590 para o **BANCO** deliberar esta abertura de crédito.

591 **Cláusula 11ª**

592 **(Cessão de Créditos)**

593 Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas pelo **BENEFICIÁRIO**,
594 poderá o **BANCO** ceder a terceiro o crédito emergente do presente contrato, caso
595 em que o **BENEFICIÁRIO** consente que o **BANCO** entregue ao cessionário os
596 documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e
597 autoriza o **BANCO** a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e
598 factos respeitantes às relações do **BENEFICIÁRIO** com o **BANCO** respeitantes
599 ao crédito cedido.

600 **Cláusula 12ª**

601 **(Estipulação da lei e do foro)**

602 O presente contrato rege-se pela lei portuguesa e para resolução dos pleitos que
603 dele possam emergir é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro
604 da Comarca do Porto.

605 Feito em Seia, aos 5 de Janeiro de 2017, em dois exemplares, ficando cada
606 outorgante com um original.

607 **BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**

608 *Por Procuração*

609 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA**

610 *O Presidente”*

611 Isento nos termos da alínea **a)** do Artigo 6.º do Código de Imposto do Selo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

612 - - - 4.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE
613 APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE
614 EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DO
615 INVESTIMENTO “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE JOGOS EM RELVA
616 SINTÉTICA EM GOUVEIA”:- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
617 Lourenço referindo que, este empréstimo, como não é financiável pelo Quadro
618 Comunitário, tem de ser totalmente suportado pelo orçamento municipal. A
619 contratação deste empréstimo é precisamente para financiar a construção do
620 Campo de Jogos Sintético.

621 Usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Martinho referindo que, de quatro
622 em quatro anos, é recorrente ouvir-se falar de Campo Sintético. Parece-lhe que
623 será um “bom truque de urna” e em 2017 surge novamente uma proposta para
624 construção de um sintético. Deste modo, pretendia ser informado acerca da sua
625 localização, se em terrenos propriedade da Autarquia ou se vai ser necessária a
626 sua aquisição. Caso seja necessário adquirir, pretendia saber a quem. De alguma
627 forma estranha que esteja a ser feita a contratação de um empréstimo para o
628 financiamento do Campo Sintético, quando o projeto ainda não é do
629 conhecimento geral, pois ainda não foi presente a reunião de Câmara para
630 aprovação.

631 Usou da palavra o Senhor Presidente começando por informar acerca da
632 localização do Campo Sintético, transmitindo que, ao longo deste tempo, foram
633 analisadas várias possibilidades de localização e a conclusão a que chegaram foi
634 que para as medidas em termos de área que são necessárias para que o recinto
635 possa cumprir com aquilo que é exigido em termos de Federação, a localização
636 mais viável será em terrenos propriedade do Centro Hípico, entidade com a qual a
637 Autarquia já conversou e apresentou o que se pretende construir. De facto, o
638 projeto ainda não foi submetido a reunião de Câmara para aprovação, uma vez
639 que ainda se encontram a ultimar a parte relacionada com as especialidades, mas
640 é intenção vir à próxima reunião de Câmara. Portanto, não é algo que se fale
641 apenas de quatro em quatro anos, é um projeto concreto e está a ser concluído.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 Este ponto da ordem de trabalhos diz respeito à contratação de empréstimo para
643 que se possa ganhar tempo face às formalidades que é necessário cumprir. Por
644 um lado, as formalidades ao nível do procedimento de resposta das instituições
645 bancárias e, por outro lado, a obtenção do Visto do Tribunal de Contas.

646 Como referiu anteriormente, a localização foi aquela que, verificadas várias
647 possibilidades, consensualmente e tecnicamente, é a mais adequada e nesse
648 sentido dentro em breve virá a reunião de Câmara o acordo ou entendimento que
649 é necessário formalizar com o Centro Hípico para a sua aprovação.

650 Não sendo um terreno propriedade da Autarquia, são colocadas duas hipóteses,
651 ou a aquisição do terreno ou adquirir apenas o direito de superfície relativamente
652 à área necessária para a construção do Campo Sintético. Na devida altura, na
653 defesa do interesse público, virá a reunião de Câmara a proposta que
654 necessariamente for a mais vantajosa para o interesse público.

655 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que o n.º 1
656 da cláusula 2.ª do caderno de encargos, estipula que “o *montante total do*
657 *empréstimo a contratar é de até 886.519,16€*”. Entretanto o n.º 2 estabelece que
658 “o *valor do empréstimo será ajustado em função do valor da adjudicação*”,
659 solicitando o devido esclarecimento, alertando para o facto de se encontrar em
660 falta o Mapa de Endividamento do Município.

661 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que diz respeito ao valor que
662 foi indicado da parte da equipa projetista, ou seja, o valor para concurso e não o
663 valor final de concurso. É natural, à semelhança do que muitas vezes acontece,
664 que o valor venha a ser inferior. Quanto ao Mapa, por lapso, de facto encontra-se
665 em falta, pelo que os serviços deverão providenciar a sua inclusão junto dos
666 restantes documentos.

667 Debatido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
668 Senhores Vereadores do Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte
669 do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP
670 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
671 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao
672 abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 Presidente da Câmara de aprovação da **Proposta de Abertura de**
674 **Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o**
675 **Financiamento do Investimento “Construção de um Campo de Jogos em**
676 **Relva Sintética em Gouveia”** que a seguir se reproduz:

677 *“Considerando que:*

- 678 • *O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando*
679 *capacidade de endividamento, no início do ano de 2017, de*
680 *aproximadamente 2 milhões de euros;*
- 681 • *Urge ser realizado o investimento estruturante na Construção de um*
682 *Campo de Jogos em Relva Sintética em Gouveia, por forma a garantir o*
683 *desenvolvimento e melhores condições na prática desportiva no*
684 *Concelho.*

685 *Propõe-se que a Câmara Municipal de Gouveia delibere a abertura do*
686 *Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o*
687 ***Financiamento do Investimento na Construção de um Campo de Jogos em***
688 ***Relva Sintética em Gouveia, no valor de até 886.519,16€*** (oitocentos e oitenta e
689 *seis mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos).*

690 *De forma a cumprir com o requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º*
691 *73/2013, de 3 de setembro, na sua actual redação, propõe-se que sejam*
692 *convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras:*

- 693 • *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL,*
- 694 • *Caixa Geral de Depósitos, SA;*
- 695 • *Banco BPI, SA;*
- 696 • *Banco Santander Totta, SA;*
- 697 • *Novo Banco, SA;*
- 698 • *Caixa Económica Montepio Geral;*
- 699 • *Millennium BCP, SA*
- 700 • *Banco BIC Português SA*

701 *Considerando a urgência no recurso à contratação do* ***Empréstimo de Longo***
702 ***Prazo para o Financiamento de Investimento na Construção de um Campo***



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

703 *de Jogos em Relva Sintética em Gouveia, determino que nos termos do*
704 *disposto no n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua*
705 *actual redação, seja considerada aprovada por Despacho a presente Proposta,*
706 *devendo ser presente a ratificação da Câmara Municipal de Gouveia na próxima*
707 *reunião deste órgão.”*

708 - - - **4.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
709 **APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**
710 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
711 **FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE**
712 **JOGOS EM RELVA SINTÉTICA EM GOUVEIA”:-** Deliberou a Câmara, por
713 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e
714 com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos
715 pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos
716 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
717 Setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado
718 diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação do
719 **Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de**
720 **Longo Prazo, para o Financiamento do Investimento na Construção de um**
721 **Campo de Jogos em Relva Sintética em Gouveia** e que a seguir se reproduz:

722 *“Considerando a abertura do procedimento de contratação do **Empréstimo** para o*
723 ***Financiamento do Investimento na Construção de um Campo de Jogos em***
724 ***Relva Sintética em Gouveia, compete à Câmara Municipal proceder à***
725 ***aprovação do Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1***
726 ***do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação.***

727 *Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal proceda à aprovação do*
728 ***Caderno de Encargos** do procedimento de contratação de **Empréstimo** para o*
729 ***Financiamento do Investimento na Construção de um Campo de Jogos em***
730 ***Relva Sintética em Gouveia, que se anexa à presente Proposta.***

731 *Considerando a urgência no recurso à contratação do **Empréstimo** para o*
732 ***Financiamento do Investimento na Construção de um Campo de Jogos em***
733 ***Relva Sintética em Gouveia, determino que nos termos do disposto no n.º 3 do***



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, seja
735 considerada **aprovada por Despacho** a presente proposta, devendo ser presente
736 a ratificação da Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste órgão.”

737 - - - - **4.4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
738 **ALTERAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**
739 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
740 **FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE**
741 **JOGOS EM RELVA SINTÉTICA EM GOUVEIA”:-** Deliberou a Câmara, por
742 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e
743 com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos
744 pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos
745 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
746 setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado
747 diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de **alteração do**
748 **Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de**
749 **Longo Prazo, para o Financiamento do Investimento na Construção de um**
750 **Campo de Jogos em Relva Sintética em Gouveia** e que a seguir se reproduz:

751 *“Na sequência dos pedidos de esclarecimentos remetidos pelas instituições*
752 *financeiras convidadas à apresentação de propostas de **Empréstimo de Longo***
753 ***Prazo, para o Financiamento do Investimento na Construção de um Campo***
754 ***de Jogos em Relva Sintética em Gouveia, constatou-se a existência de um erro***
755 *na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos.*

756 *Assim, o período de carência de 1 ano, previsto na cláusula 4.ª do caderno de*
757 *encargos, **deverá ser alterado para 2 anos**, para que corresponda ao período de*
758 *utilização do empréstimo definido na cláusula 5.ª.*

759 *Considerando que:*

- 760 • *O período de utilização do empréstimo, previsto na cláusula 5.ª do caderno*
761 *de encargos, é de 2 anos, ponderou-se a necessidade de proceder à*
762 *equiparação do período de carência do empréstimo ao respectivo período*
763 *de utilização;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

764 • *Compete à Câmara Municipal deliberar a aprovação da alteração*
765 *orçamental, nos termos da alínea f), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12*
766 *de setembro;*

767 • *Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
768 *setembro: “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de*
769 *urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal,*
770 *o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando*
771 *os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua*
772 *prática, sob pena de anulabilidade”*

773 *Procede-se, no uso das competências previstas no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º*
774 *75/2013, de 12 de setembro, à aprovação por despacho, da alteração da*
775 ***cláusula 4.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação do***
776 ***Empréstimo para o Financiamento do Investimento na Construção de um***
777 ***Campo de Jogos em Relva Sintética, em Gouveia, que passa a ter a seguinte***
778 ***redação:***

779 *“Nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de*
780 *setembro, considerando o prazo de utilização previsto na cláusula 5.ª, o*
781 *Empréstimo a contratar tem um período de carência de **2 anos**”.*

782 *Mais se determina que o presente despacho seja presente a ratificação da*
783 *Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste Órgão”.*

784 - - - **4.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
785 **APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE**
786 **EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DA**
787 **“COMPONENTE NACIONAL DA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO**
788 **MUNICIPAL DE GOUVEIA”:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que

789 no âmbito da Reabilitação Urbana, uma das áreas contempladas é precisamente
790 a “Requalificação do Mercado Municipal”, projeto que já apresentaram aos
791 Senhores Vereadores e que se encontra em fase final de conclusão ao nível das
792 especialidades para que se possa proceder ao lançamento do procedimento
793 concursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

794 De acordo com a deliberação do Governo, em termos de Orçamento de Estado, é
795 possível, relativamente a obras que sejam financiadas com Apoio Comunitário,
796 que as Câmaras Municipais possam contrair empréstimos relativamente à parte
797 que é a Componente Nacional. Este empréstimo, diferentemente do empréstimo
798 para o Campo Sintético, não conta para o endividamento líquido da Câmara
799 Municipal. Foi uma medida que o Governo entendeu por bem lançar, também de
800 alguma forma para incentivar a própria aceleração da Execução do Quadro
801 Comunitário, que está muito atrasada. Nesse sentido, e para que as Câmaras
802 Municipais pudessem de alguma forma agilizar a concretização do Quadro
803 Comunitário, há esta possibilidade. Aquilo que se propõe é a possibilidade de
804 abertura de procedimento para a contratação de empréstimo em relação a esta
805 obra e relativamente aos 15% da Componente Nacional relativa ao Mercado
806 Municipal.

807 Aliás, o mesmo se aplica no Ponto 4.7 e 4.8 que se prendem com intervenções no
808 âmbito do POSEUR, com Apoio Comunitário. Obras relacionadas com a questão
809 do saneamento, nomeadamente, a construção das três ETAR's, Figueiró da
810 Serra, Vila Cortês da Serra e Vila Franca da Serra, bem como, uma intervenção
811 em Gouveia de mais de 200.000€ entre a zona das Continas, Zona Industrial até
812 à ETAR, bem como intervenções em duas urbanizações em Cativeiros, uma em
813 Rio Torto e a resolução de uma situação em Nabais. Isto tem a ver com o facto da
814 Autarquia poder recorrer ao POSEUR e estarem disponíveis para o Município de
815 Gouveia, sem necessidade de concorrer com mais nenhum Município, 1.500.000€
816 FEDER, o que significa que dá um volume de obra que andarà à volta de
817 1.800.000€.

818 Nesse sentido, foi dado andamento a estas obras maiores em termos de
819 procedimentos que são as ETAR's que referiu anteriormente, para precisamente
820 terem o maior rigor possível de valores definitivos das empreitadas para desta
821 forma se colocarem os valores finais de obra e assim desta forma colocar um
822 número de obras possível até se esgotar a verba de FEDER.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

823 Como disse, este empréstimo, por ter Apoio Comunitário, não conta para o
824 endividamento líquido do Município e é uma medida vantajosa de se poder
825 recorrer a este tipo de empréstimo e não contar para esse efeito.

826 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
827 Vereadores do Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
828 Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em
829 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
830 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3
831 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da
832 Câmara de aprovação da **Proposta de Abertura de Procedimento de**
833 **Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da**
834 **Componente Nacional da Requalificação do Mercado de Gouveia** e que a
835 seguir se reproduz:- *“Considerando que:*

- 836 • *O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando*
837 *capacidade de endividamento, no início do ano de 2017, de*
838 *aproximadamente 2 milhões de euros;*
- 839 • *O n.º 5 do art.º 52.º do RFALEI, determina que “para efeitos do*
840 *apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é*
841 *considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao*
842 *financiamento da contrapartida nacional dos projetos com*
843 *participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*
844 *(FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no*
845 *orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou*
846 *dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei*
847 *n.º 159/2014, de 27 de outubro”;*
- 848 • *O Município de Gouveia não dispõe de meios próprios que permitam*
849 *assegurar a componente nacional da empreitada de Requalificação do*
850 *Mercado Municipal de Gouveia, que corresponde a meio milhão de euros.*

851 *Propõe-se que a Câmara Municipal de Gouveia delibere a abertura do*
852 *Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

853 **Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do Mercado**
854 **Municipal de Gouveia, no valor de até 500.000,00€ (quinhentos mil euros).**
855 *De forma a cumprir com o requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º*
856 *73/2013, de 3 de setembro, na sua actual redação, propõe-se que sejam*
857 *convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras:*

- 858 • *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL,*
- 859 • *Caixa Geral de Depósitos, SA;*
- 860 • *Banco BPI, SA;*
- 861 • *Banco Santander Totta, SA;*
- 862 • *Novo Banco, SA;*
- 863 • *Caixa Económica Montepio Geral;*
- 864 • *Millennium BCP, SA*
- 865 • *Banco BIC Português SA*

866 *Considerando a urgência no recurso à contratação do **Empréstimo de Longo***
867 ***Prazo para o Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do***
868 ***Mercado Municipal de Gouveia, determino que nos termos do disposto no n.º 3,***
869 *do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, seja*
870 *considerada aprovada por Despacho a presente proposta, devendo ser presente*
871 *a ratificação da Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste órgão.”*

872 **- - - - 4.6) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
873 **APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**
874 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
875 **FINANCIAMENTO DA “COMPONENTE NACIONAL DA REQUALIFICAÇÃO DO**
876 **MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA”:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com
877 três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e com quatro
878 votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela
879 coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
880 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
881 proceder à ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do
882 Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação do **Caderno de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

883 **Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo para o**
884 **Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do Mercado**
885 **Municipal de Gouveia** e que a seguir se reproduz:

886 *“Considerando a abertura do procedimento de contratação do **Empréstimo** para o*
887 ***Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do Mercado***
888 ***Municipal de Gouveia**, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do*
889 *Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º*
890 *da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação.*

891 *Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal proceda à aprovação do*
892 ***Caderno de Encargos** do procedimento de contratação de **Empréstimo** para o*
893 ***Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do Mercado***
894 ***Municipal de Gouveia**, que se anexa à presente Proposta.*

895 *Considerando a urgência no recurso à contratação do **Empréstimo** para o*
896 ***Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do Mercado***
897 ***Municipal de Gouveia**, determino que nos termos do disposto no n.º 3 do art.º*
898 *35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, seja*
899 *considerada **aprovada por Despacho** a presente proposta, devendo ser presente*
900 *a ratificação da Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste órgão.”*

901 - - - 4.6.1) **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
902 **ALTERAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**
903 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
904 **FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DA REQUALIFICAÇÃO DO**
905 **MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com
906 três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e com quatro
907 votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela
908 coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
909 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
910 proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do
911 Despacho do Senhor Presidente da Câmara de **alteração do Caderno de**
912 **Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

913 para o Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do
914 Mercado Municipal de Gouveia e que a seguir se reproduz:

915 “Na sequência dos pedidos de esclarecimentos remetidos pelas instituições
916 financeiras convidadas à apresentação de propostas de **Empréstimo de Longo**
917 **Prazo**, para o **Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do**
918 **Mercado Municipal de Gouveia**, constatou-se a existência de um erro na
919 cláusula 4.^a do respetivo caderno de encargos.

920 Assim, o período de carência de 1 ano, previsto na cláusula 4.^a do caderno de
921 encargos, **deverá ser alterado para 2 anos**, para que corresponda ao período de
922 utilização do empréstimo definido na cláusula 5.^a.

923 Considerando que:

- 924 • O período de utilização do empréstimo, previsto na cláusula 5.^a do caderno
925 de encargos, é de 2 anos, ponderou-se a necessidade de proceder à
926 equiparação do período de carência do empréstimo ao respetivo período
927 de utilização;
- 928 • Compete à Câmara Municipal deliberar a aprovação da alteração
929 orçamental, nos termos da alínea f), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12
930 de setembro;
- 931 • Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
932 setembro: “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de
933 urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal,
934 o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando
935 os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua
936 prática, sob pena de anulabilidade.”

937 *Procede-se, no uso das competências previstas no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º*
938 *75/2013, de 12 de setembro, à aprovação por despacho, da alteração da*
939 *cláusula 4.^a do Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação do*
940 *Empréstimo para o Financiamento da Componente Nacional da*
941 *Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia, que passa a ter a seguinte*
942 *redação:*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

943 *“Nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de*
944 *setembro, considerando o prazo de utilização previsto na cláusula 5.ª, o*
945 *Empréstimo a contratar tem um período de carência de 2 anos”.*

946 *Mais se determina que o presente despacho seja presente a ratificação da*
947 *Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste Órgão”.*

948 - - - **4.7) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
949 **APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE**
950 **EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DA**
951 **“COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS COFINANCIADOS NO ÂMBITO**
952 **DO POSEUR”:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
953 Senhores Vereadores do Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte
954 do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP
955 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
956 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à Ratificação, ao
957 abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor
958 Presidente da Câmara de aprovação da **Proposta de Abertura de**
959 **Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o**
960 **Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no**
961 **âmbito do POSEUR** e que a seguir se reproduz:

962 *“Considerando que:*

- 963 • *O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando*
964 *capacidade de endividamento, no início do ano de 2017, de*
965 *aproximadamente 2 milhões de euros;*
- 966 • *O n.º 5 do art.º 52.º do RFALEI, determina que “para efeitos do*
967 *apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é*
968 *considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao*
969 *financiamento da contrapartida nacional dos projetos com*
970 *comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*
971 *(FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no*
972 *orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

973 dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei
974 n.º 159/2014, de 27 de outubro”;

975 • Urge serem realizados investimentos estruturantes na área do
976 saneamento de águas residuais, nomeadamente no que concerne ao
977 cumprimento de obrigações legais em matéria de ambiente.

978 Propõe-se que a Câmara Municipal de Gouveia delibere a abertura do
979 Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o
980 **Financiamento da Componente Nacional dos Projectos Cofinanciados no**
981 **âmbito do POSEUR**, no valor de até **258.039,82€** (duzentos e cinquenta e oito
982 mil e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), conforme tabela anexa.

983 De forma a cumprir com o requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º
984 73/2013, de 3 de setembro, na sua actual redação, propõe-se que sejam
985 convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras:

- 986 • Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL,
- 987 • Caixa Geral de Depósitos, SA;
- 988 • Banco BPI, SA;
- 989 • Banco Santander Totta, SA;
- 990 • Novo Banco, SA;
- 991 • Caixa Económica Montepio Geral;
- 992 • Millennium BCP, SA
- 993 • Banco BIC Português SA

994 Considerando a urgência no recurso à contratação do **Empréstimo de Longo**
995 **Prazo** para o **Financiamento da Componente Nacional dos Projectos**
996 **Cofinanciados no âmbito do POSEUR**, determino que nos termos do disposto
997 no n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
998 redação, seja considerada aprovada por Despacho a presente Proposta, devendo
999 ser presente a ratificação da Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião
1000 deste órgão.”

1001 - - - **4.8) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
1002 **APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1003 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
1004 **FINANCIAMENTO DA “COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS**
1005 **COFINANCIADOS NO ÂMBITO DO POSEUR”**:- Deliberou a Câmara, por
1006 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e
1007 com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos
1008 pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1009 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1010 setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado
1011 diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação do
1012 **Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo para**
1013 **o Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no**
1014 **âmbito do POSEUR** e que a seguir se reproduz:

1015 *“Considerando a abertura do procedimento de contratação do **Empréstimo** para o*
1016 ***Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no***
1017 ***âmbito do POSEUR**, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do*
1018 *Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º*
1019 *da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

1020 *Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal proceda à aprovação do*
1021 ***Caderno de Encargos** do procedimento de contratação de **Empréstimo** para o*
1022 ***Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no***
1023 ***âmbito do POSEUR**, que se anexa à presente proposta.*

1024 *Considerando a urgência no recurso à contratação do **Empréstimo** para o*
1025 ***Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no***
1026 ***âmbito do POSEUR**, determino que nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º*
1027 *da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, seja considerada*
1028 ***aprovada por Despacho** a presente Proposta, devendo ser presente a ratificação*
1029 *da Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste órgão.”*

1030 - - - **4.8.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
1031 **ALTERAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**
1032 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
1033 **FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1034 **COFINANCIADOS PELO POSEUR:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com três
1035 abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e com quatro votos a
1036 favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação
1037 PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1038 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à
1039 Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho
1040 do Senhor Presidente da Câmara de **alteração do Caderno de Encargos do**
1041 **Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o**
1042 **Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados pelo**
1043 **POSEUR** e que a seguir se reproduz:

1044 *“Na sequência dos pedidos de esclarecimentos remetidos pelas instituições*
1045 *financeiras convidadas à apresentação de propostas de **Empréstimo de Longo***
1046 ***Prazo, para o Financiamento da Componente Nacional dos Projetos***
1047 ***Cofinanciados no âmbito do POSEUR, constatou-se a existência de um erro na***
1048 *cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos.*

1049 *Assim, o período de carência de 1 ano, previsto na cláusula 4.ª do caderno de*
1050 *encargos, **deverá ser alterado para 2 anos**, para que corresponda ao período de*
1051 *utilização do empréstimo definido na cláusula 5.ª.*

1052 *Considerando que:*

- 1053 • *O período de utilização do empréstimo, previsto na cláusula 5.ª do caderno*
1054 *de encargos, é de 2 anos, ponderou-se a necessidade de proceder à*
1055 *equiparação do período de carência do empréstimo ao respetivo período*
1056 *de utilização;*
- 1057 • *Compete à Câmara Municipal deliberar a aprovação da alteração*
1058 *orçamental, nos termos da alínea f), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12*
1059 *de setembro;*
- 1060 • *Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
1061 *setembro: “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de*
1062 *urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal,*
1063 *o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1064 *os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua*
1065 *prática, sob pena de anulabilidade.”*

1066 *Procede-se, no uso das competências previstas no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º*
1067 *75/2013, de 12 de setembro, à aprovação por despacho, da **alteração da***
1068 ***cláusula 4.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação do***
1069 ***Empréstimo para o Financiamento da Componente Nacional dos Projetos***
1070 ***Cofinanciados no âmbito do POSEUR, que passa a ter a seguinte redação:***

1071 *“Nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de*
1072 *setembro, considerando o prazo de utilização previsto na cláusula 5.ª, o*
1073 *Empréstimo a contratar tem um período de carência de **2 anos**”.*

1074 *Mais se determina que o presente despacho seja presente a ratificação da*
1075 *Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste Órgão”.*

1076 **- - - 4.9) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
1077 **APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE**
1078 **EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DE**
1079 **“INVESTIMENTOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA”:-** Usou da palavra o
1080 Senhor Presidente referindo que este empréstimo, ao contrário dos anteriores,
1081 não tem Apoio Comunitário e como tal já conta para a capacidade de
1082 endividamento do Município. Aquilo que se apresenta é um conjunto de obras de
1083 investimentos de Beneficiação de Rede Viária. É exemplo disso, a Estrada de
1084 ligação Paços da Serra/EN17, Estrada de ligação Vinhó/EN17 ou a Avenida do
1085 Lar em Vila Nova de Tazem.

1086 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
1087 Vereadores do Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
1088 Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em
1089 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1090 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3
1091 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da
1092 Câmara de aprovação da **Proposta de Abertura de Procedimento de**
1093 **Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de**
1094 **Investimentos de Beneficiação da Rede Viária**, que a seguir se reproduz:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1095 “Considerando que:

- 1096 • O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando
1097 capacidade de endividamento, no início do ano de 2017, de
1098 aproximadamente 2 milhões de euros;
- 1099 • Urge serem realizados investimentos estruturantes na rede viária do
1100 concelho, por forma a garantir condições de segurança às populações.

1101 Propõe-se que a Câmara Municipal de Gouveia delibere a abertura do
1102 Procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o
1103 **Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede Viária**, no valor de
1104 até **921.060,00€** (novecentos e vinte e um mil e sessenta euros), conforme
1105 tabela anexa.

1106 De forma a cumprir com o requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º
1107 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que sejam
1108 convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras:

- 1109 • Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL,
1110 • Caixa Geral de Depósitos, SA;
1111 • Banco BPI, SA;
1112 • Banco Santander Totta, SA;
1113 • Novo Banco, SA;
1114 • Caixa Económica Montepio Geral;
1115 • Millennium BCP, SA
1116 • Banco BIC Português SA

1117 Considerando a urgência no recurso à contratação do **Empréstimo de Longo**
1118 **Prazo** para o **Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede**
1119 **Viária**, determino que nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º
1120 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja considerada **aprovada**
1121 **por Despacho** a presente Proposta, devendo ser presente a ratificação da
1122 Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste órgão.”

1123 - - - - **4.10) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
1124 **APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1125 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
1126 **FINANCIAMENTO DE “INVESTIMENTOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE**
1127 **VIÁRIA”:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
1128 Vereadores do Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
1129 Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em
1130 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1131 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3
1132 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da
1133 Câmara de aprovação do **Caderno de Encargos do Procedimento de**
1134 **Contratação de Empréstimo para o Financiamento de Investimentos de**
1135 **Beneficiação da Rede Viária**, que a seguir se reproduz:

1136 *“Considerando a abertura do procedimento de contratação do **Empréstimo** para o*
1137 ***Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede Viária**, compete à*
1138 *Câmara Municipal proceder à aprovação do **Caderno de Encargos**, nos termos do*
1139 *disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*
1140 *na sua atual redação.*

1141 *Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal proceda à aprovação do*
1142 ***Caderno de Encargos** do procedimento de contratação de **Empréstimo** para o*
1143 ***Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede Viária**, que se*
1144 *anexa à presente proposta.*

1145 *Considerando a urgência no recurso à contratação do **Empréstimo** para o*
1146 ***Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede Viária**, determino*
1147 *que nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
1148 *setembro, na sua atual redação, seja considerada **aprovada por Despacho** a*
1149 *presente proposta, devendo ser presente a ratificação da Câmara Municipal de*
1150 *Gouveia na próxima reunião deste órgão.”*

1151 **- - - 4.10.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
1152 **ALTERAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE**
1153 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O**
1154 **FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA:-**
1155 Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1156 do Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e
1157 dos Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo
1158 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1159 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º
1160 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de
1161 **alteração do Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de**
1162 **Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento do Investimento de**
1163 **Beneficiação da Rede Viária**, que a seguir se reproduz:

1164 *“Na sequência dos pedidos de esclarecimentos remetidos pelas instituições*
1165 *financeiras convidadas à apresentação de propostas de **Empréstimo de Longo***
1166 ***Prazo, para o Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede***
1167 ***Viária, constatou-se a existência de um erro na cláusula 4.ª do respetivo caderno***
1168 *de encargos.*

1169 *Assim, o período de carência de 1 ano, previsto na cláusula 4.ª do caderno de*
1170 *encargos, **deverá ser alterado para 2 anos**, para que corresponda ao período de*
1171 *utilização do empréstimo definido na cláusula 5.ª.*

1172 *Considerando que:*

- 1173 • *O período de utilização do empréstimo, previsto na cláusula 5.ª do caderno*
1174 *de encargos, é de 2 anos, ponderou-se a necessidade de proceder à*
1175 *equiparação do período de carência do empréstimo ao respetivo período*
1176 *de utilização;*
- 1177 • *Compete à Câmara Municipal deliberar a aprovação da alteração*
1178 *orçamental, nos termos da alínea f), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12*
1179 *de setembro;*
- 1180 • *Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
1181 *setembro: “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de*
1182 *urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal,*
1183 *o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando*
1184 *os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua*
1185 *prática, sob pena de anulabilidade.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1186 *Procede-se, no uso das competências previstas no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º*
1187 *75/2013, de 12 de setembro, à aprovação por despacho, da **alteração da***
1188 ***cláusula 4.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação do***
1189 ***Empréstimo para o Financiamento do Investimento de Beneficiação da Rede***
1190 ***Viária, que passa a ter a seguinte redação:***

1191 *“Nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de*
1192 *setembro, considerando o prazo de utilização previsto na cláusula 5.ª, o*
1193 ***Empréstimo a contratar tem um período de carência de 2 anos”.***

1194 *Mais se determina que o presente despacho seja presente a ratificação da*
1195 *Câmara Municipal de Gouveia na próxima reunião deste Órgão”.*

1196 **- - - 4.11) APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE**
1197 **2016:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando
1198 acerca do teor do documento enviado, comparando com aquele que foi remetido
1199 em 2016. Existe uma diferença entre um e outro. O deste ano apenas tem uma
1200 folha, ao passo que o do ano passado era mais completo e mais pormenorizado,
1201 com todas as rubricas, saldo de gerência, execução orçamental, do total das
1202 receitas orçamentais de todas as rubricas especificadas, bem como nas despesas
1203 correntes e despesas de capital.

1204 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que o documento enviado diz
1205 respeito ao Mapa de Resumo dos Fluxos de Caixa, todas as outras informações
1206 serão dadas aquando da aprovação da Conta de Gerência. Esta é a informação
1207 essencial para que possa ser efetuada a transferência do Saldo de Gerência de
1208 2016 para o Orçamento de 2017. No entanto, solicitou à Senhora Chefe de
1209 Divisão que providencie o fornecimento dos dados aos Senhores Vereadores.

1210 Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
1211 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
1212 Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
1213 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1214 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
1215 aprovação dos **Fluxos de Caixa do ano de 2016**, nos termos do documento que
1216 se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1217 - - - 4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE
1218 **FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2017:-** Considerando que o Município de
1219 Gouveia tem, naturalmente, despesas urgentes e inadiáveis, que não se
1220 compadecem com a morosidade dos circuitos contabilísticos normais;
1221 Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,
1222 nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e máquinas;
1223 Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais que
1224 agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e inadiáveis;
1225 Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os procedimentos
1226 necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos
1227 Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à operacionalização da
1228 prestação da informação;
1229 Considerando que o artigo 9.º e 10.º da LCPA estabelecem regras de
1230 simplificação para estas situações de emergência;
1231 Considerando que o artigo 10.º da LCPA cria a figura do Fundo de Maneio, que
1232 permite a resolução das chamadas despesas emergentes e inadiáveis;
1233 Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do Município,
1234 aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo de Maneio”, delibera
1235 a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
1236 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
1237 seguinte:

1238 **a)-** Autorizar a constituição de um “Fundo de Maneio” e que o mesmo seja
1239 constituído, nos seguintes termos e valores:

1240 **Informação de cabimento e compromisso:**

1241 Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.

1242 A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso, igualmente transcrito no
1243 quadro:

Nº.	Descrição do serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	Responsável	N.º compromisso
1º.	Representação dos serviços	02 020211	300,00 €	Nuno Santos	Regina Lázaro	23858
2º.	Gasóleo	02 02010202	250,00€	Nuno Santos	Regina Lázaro	23859



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.º	Material de escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	23860
4.º	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	23861
4.º	Outros bens	02 020121	250,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	23862
5.º	Gasóleo	02 02010202	250,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	23863
6.º	Outro Material	02 020114	300,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	23864
7.º	Outros Bens	02 020121	100,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	23865
8.º	Outros Serviços	02 020225	300,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	23866
9.º	Reparação de viaturas e máquinas	02 020112	500,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	23867
10.º	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	52,00€	Rita Oliveira (CPCJ)	Regina Lázaro	23857
	Total		2.452,00€			

1244

1245 **b)-** Que o mesmo obedeça às regras dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º
1246 127/2012, de 21 de junho;

1247 **c)-** Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos
1248 justificativos de despesa.

1249 - - - - **4.13) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
1250 **CÂMARA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES**
1251 **PARTICIPANTES NO “CANTAR DAS JANEIRAS DE 2017”:-** Deliberou a
1252 Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1253 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
1254 à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do
1255 Despacho do Senhor Presidente de **atribuição de um subsídio no valor de**
1256 **75,00 Euros** (setenta e cinco euros) a cada coletividade presente na edição do
1257 Cantar das Janeiras de 2017 e que a seguir se reproduz:

1258

“DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1259 **CANTAR DAS JANEIRAS 2017**

1260 *Considerando que:*

1261 - *O Cantar das Janeiras são uma manifestação etnográfica centenária e com*
1262 *larga tradição na cultura popular do Concelho de Gouveia, que encerra as*
1263 *festividades Natalícias;*

1264 - *O Cantar das Janeiras é uma produção organizada pelo Município de Gouveia,*
1265 *com larga participação das coletividades do Concelho;*

1266 - *O Cantar das Janeiras é um momento de interação cultural entre coletividades e*
1267 *público gouveense,*

1268 - *À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia vai levar a efeito no próximo dia*
1269 *6 de Janeiro o “Cantar das Janeiras”.*

1270 *Assim, e de acordo com a alínea o) do ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de*
1271 *12 de setembro, autorizo a atribuição de um subsídio no valor de **75,00 euros***
1272 *(setenta e cinco euros) a cada coletividade que se apresentar na edição do*
1273 *Cantar das Janeiras de 2017.*

1274 *Deverá ainda o presente despacho ser submetido à próxima reunião de Câmara*
1275 *para ratificação nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal.”*

1276 Informação de Cabimento e Compromisso:

1277 Esta despesa tem cabimento orçamental no Orçamento de 2017, na rubrica 02
1278 040707 2017/94.

1279 **5. OBRAS**

1280 - - - **5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
1281 **APROVAÇÃO DA DECISÃO DO JÚRI DE ACEITAÇÃO DO CONJUNTO DE**
1282 **ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PARA EFEITOS DE CONTINUIDADE**
1283 **DO CONCURSO PÚBLICO “DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE**
1284 **ÁGUAS RESIDUAIS DE FIGUEIRÓ DA SERRA”:-** Deliberou a Câmara, por
1285 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
1286 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara
1287 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em
1288 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1289 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1290 Despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º do citado diploma
1291 legal:

1292 **“DESPACHO**

1293 *“De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e*
1294 *tendo em consideração que o processo de Concurso Público “DRENAGEM*
1295 ***PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FIGUEIRÓ DA***
1296 ***SERRA”*** *está a decorrer, sendo obrigatória a observância do cumprimento dos*
1297 *prazos previstos no artigo 61.º do CCP, o que determina a urgência da presente*
1298 *decisão, aprovo a proposta de decisão do Júri de aceitação do conjunto de*
1299 ***erros e omissões apresentados e esclarecimentos prestados, para efeitos de***
1300 *continuidade do respetivo processo de concurso.”*

1301 - - - 5.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE
1302 APROVAÇÃO DA DECISÃO DO JÚRI DE ACEITAÇÃO DO CONJUNTO DE
1303 ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PARA EFEITOS DE CONTINUIDADE
1304 DO CONCURSO PÚBLICO “DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE
1305 ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA SERRA”:- Deliberou a Câmara, por
1306 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
1307 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara
1308 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em
1309 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1310 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte
1311 Despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º do citado diploma
1312 legal:

1313 **“DESPACHO**

1314 *“De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e*
1315 *tendo em consideração que o processo de Concurso Público “DRENAGEM*
1316 ***PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA***
1317 ***SERRA”*** *está a decorrer, sendo obrigatória a observância do cumprimento dos*
1318 *prazos previstos no artigo 61.º do CCP, o que determina a urgência da presente*
1319 *decisão, aprovo a proposta de decisão do Júri de aceitação do conjunto de*
1320 ***erros e omissões apresentados e esclarecimentos prestados, para efeitos de***



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1321 *continuidade do respetivo processo de concurso.”*

1322 - - - **5.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
1323 **APROVAÇÃO DA DECISÃO DO JÚRI DE ACEITAÇÃO DO CONJUNTO DE**
1324 **ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PARA EFEITOS DE CONTINUIDADE**
1325 **DO CONCURSO PÚBLICO “DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE**
1326 **ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA CORTÊS DA SERRA”:-** Deliberou a Câmara, por
1327 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
1328 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara
1329 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em
1330 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1331 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte
1332 Despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º do citado diploma
1333 legal:

1334 **“DESPACHO**

1335 *“De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e*
1336 *tendo em consideração que o processo de Concurso Público “DRENAGEM*
1337 *PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA CORTÊS DA*
1338 *SERRA” está a decorrer, sendo obrigatória a observância do cumprimento dos*
1339 *prazos previstos no artigo 61.º do CCP, o que determina a urgência da presente*
1340 *decisão, aprovo a proposta de decisão do Júri de aceitação do conjunto de*
1341 *erros e omissões apresentados e esclarecimentos prestados, para efeitos de*
1342 *continuidade do respetivo processo de concurso.”*

1343 - - - **5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1344 **formidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo**
1345 **a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º**
1346 **75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de**
1347 **Arquitetura, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1348 **de dezembro:-** De Celina Saraiva dos Santos, de Vila Nova de Tazem, para
1349 Construção de Edifício - Habitação.

1350 - - - **5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1351 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1352 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1353 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1354 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1355 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1356 de dezembro:- De António José Tadeu Gonçalves Esteves, de Folgosinho, para
1357 Reconstrução de Edifício – Habitação; De Elsa e Purificação – Ovos de Gouveia,
1358 Lda, de Nespereira, para Construção de Edifício – Aviário; De Sérgio e
1359 Purificação – Ovos Alto Mondego, Lda, de Nespereira, para Construção de
1360 edifício – Aviário.

1361 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1362 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 8, referente ao dia
1363 onze de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1364 **Operações Orçamentais** – Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa
1365 e seis euros e sete cêntimos (**€785.296,07**); **Em Documentos** – Trinta e quatro
1366 mil, cento e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos (**€34.165,76**).

1367 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1368 despesas a que se referem as requisições números 2498, 2521, 2556, 2561,
1369 2562, 2563, 2567, 2570, 2573, 2576 a 2580, 2587, 2588, 2589, 2594, 2601, 2608,
1370 2619, 2620, 2622 a 2660, 2662 a 2701, bem como os pagamentos no montante
1371 de um milhão e noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros e setenta e
1372 sete cêntimos (**€1.099.234,77**) a que se referem as Ordens de Pagamento
1373 números, 4839, 4841, 4986, 5181, 5182, 5243, 5259, 5263, 5264, 5334, 5452,
1374 5458, 5463, 5464, 5470, 5471, 5472, 5475, 5480, 5481, 5494, 5500, 5508, 5509,
1375 5512, 5515, 5516, 5519, 5520, 5521, 5524, 5562 a 5564, 5619, 5622 a 5624,
1376 5627, 5628, 5632 a 5634, 5638, 5640, 5645, 5649 a 5664, 5661 a 5663, 5665,
1377 5666, 5474, 5676 a 5681, 5692 a 5694, 5696 a 5698, 5700, 5701, 5705, 5706,
1378 5709, 5710, 5711, 5713 a 5724, 5728 a 5730, 5732 a 5941, 5942/1 a 5942/5,
1379 5943/1 a 5943/5, 5944/1 a 5944/8, 5945/1 a 5945/4, 5946/1 a 5946/5, 5947/1 a
1380 5947/4, 5948/1 a 5948/9, 5949/1 a 5949/3, 5951/1 a 5950/7, 5951/1 a 5951/7,
1381 5952/1 a 5952/4, 5953/1 a 5953/7, 5954/1, 5955/1, 5955/2, 5956/1 a 5956/5, 5957
1382 a 6264.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1383 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1384 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1385 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
1386 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
1387 mesmo artigo.

1388

1389

A Chefe de Divisão

1390

1391

1392

A Câmara Municipal

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406